



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rod. SC 484 km 02, Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 20493729
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 121/PROPEPG/UFFS/2025

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 107/PROPEPG/UFFS/2025 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO FAPESC DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH/UFFS

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 3.885/GR/UFFS/2025, torna público a divulgação provisória dos candidatos inscritos no Edital Nº 107/PROPEPG/UFFS/2025 para formação de cadastro de reserva para seleção de bolsistas de pós-doutorado para o Programa de Fomento à Pós-Graduação FAPESC – Edital Nº 25/2025 para o Programa de Pós-Graduação em História PPGH/UFFS.

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Tabela com lista das inscrições deferidas:

CPF do Candidato	Situação da inscrição do candidato	Modalidade de bolsa
***.237.020-**	Homologado	Pós-Doutorado Júnior

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Não houve inscrições indeferidas.

3 DOS RECURSOS

3.1 Caberá recurso em todas as etapas deste processo de seleção à Comissão de Bolsas, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado de cada etapa, sob pena de invalidação do recurso.

3.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: sec.ppgh@uffs.edu.br, para análise da Comissão de Bolsas.

3.1.2 Os recursos devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

3.1.3 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax ou outro meio além do previsto no Edital.

3.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem às normas contidas neste Edital.

3.3 A Comissão de Bolsas é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

3.3.1 A Comissão de Bolsas emitirá decisão no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.3.2 A decisão da Comissão de Bolsas será disponibilizada por e-mail ao candidato interessado.

Chapecó-SC, 13 de agosto de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação